



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Ofício nº 125/SEMPOF-Planejamento

Óbidos, 25 de agosto de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 170
Recebido às 15:00 h.s. horas
Dia 26 08 2021
..... Recebedor

Assunto: Solicita abertura de processo licitatório.

PIX-11312021

Com os cumprimentos, pelo presente solicitamos abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa com mão de obra especializada para executar os serviços do Projeto de **"CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE CURUMU"** – ÓBIDOS – PARÁ – Cód. do Plano de Ação nº 09032021-012512.

Para realização do processo segue em anexo:

- Ofício nº 0419/21-JFGab., que informa ao Município a destinação da Emenda nº 40270001 – Ministério da Econômica, para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE CURUMU, no valor de R\$ 200.000,00.
- Página da Plataforma+Brasil, que informa os DADOS DO PLANO DE AÇÃO da Emenda;
- Página da Plataforma+Brasil – DETALHE DA ORDEM DE PAGAMENTO;
- Extrato da Conta Bancária;
- Portaria nº 07/2021/SEMPOF, que designa a comissão fiscal;
- Projeto Básico/Termo de Referência;
- Projeto Básico para execução, contendo: Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; Composição de Custo Unitário; Projetos; Memorial Descritivo e Declaração SINAPI;
- CD contendo Projeto.

Atenciosamente.

Josilene do Nascimento Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 461/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Ofício nº 125/SEMPOF-Planejamento

Óbidos, 25 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicita abertura de processo licitatório.

Com os cumprimentos, pelo presente solicitamos abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa com mão de obra especializada para executar os serviços do Projeto de **“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE CURUMU” – ÓBIDOS – PARÁ** – Cód. do Plano de Ação nº 09032021-012512.

Para realização do processo segue em anexo:

- Ofício nº 0419/21-JFGab., que informa ao Município a destinação da Emenda nº 40270001 – Ministério da Econômica, para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE CURUMU**, no valor de R\$ 200.000,00.
- Página da Plataforma+Brasil, que informa os **DADOS DO PLANO DE AÇÃO** da Emenda;
- Página da Plataforma+Brasil – **DETALHE DA ORDEM DE PAGAMENTO**;
- Extrato da Conta Bancária;
- Portaria nº 07/2021/SEMPOF, que designa a comissão fiscal;
- Projeto Básico/Termo de Referência;
- Projeto Básico para execução, contendo: Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; Composição de Custo Unitário; Projetos; Memorial Descritivo e Declaração SINAPI;
- CD contendo Projeto.

Atenciosamente.

Josilene do Nascimento Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 461/2021



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal JÚNIOR FERRARI (PSD/PA)

Ofício Nº 0419/21- JFGab.

Brasília, 14 de maio de 2021.

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Prefeito(a) JAIME BARBOSA DA SILVA
R. Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro
68250-000 - Óbidos – PA
93. 998116114

Assunto: Emenda Impositiva ao Orçamento Geral da União 2021.

Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que apresentei emenda parlamentar individual e impositiva ao Orçamento Geral da União no exercício de 2021 em benefício do Município de Óbidos, conforme abaixo descrito:

EMENDA	FUNCIONAL	GESTOR MINISTÉRIO	MUNICÍPIO	AÇÃO	GND	MA	VALOR
40270001	10.73101.28.845.0903.0EC2.0015	Ministério da Economia	Óbidos	0EC2 - Transferências Especiais CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CURUMU	4	40	200.000,00

Esclareço que já priorizei junto a emenda junto a respectivo Ministério que estará liberando o Sistema para cadastramento das propostas nos próximos dias conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA 1- SEM UTILIZAÇÃO DAS MANDATÁRIAS (Celebração dos instrumentos pelos Órgãos Concedentes)

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO		
AÇÃO	RESPONSÁVEL	Prazos
Abertura do SIOP	SOF	De 23 a 26/04
Indicação de Beneficiários no SIOP	Parlamentares	De 27/04 até 13/05
Divulgação dos Programas na Plataforma +Brasil	Concedente	Até 23/05
Envio das Propostas e Plano de Trabalho	Proponente	De 24/05 até 06/06
1. Análise das Propostas/ Plano de Trabalho; 2. Complementação das Propostas e Plano de Trabalho; 3. Reanálise das Propostas e Plano de Trabalho; 4. Aprovação/Rejeição; e, 5.Registro de Impedimento Técnico no SIOP	Concedente/Proponente	Até 23/08
Consolidação dos Registros no SIOP e Divulgação dos Impedimentos no site do Ministério da Economia	SOF	De 24 a 29/08

CRONOGRAMA 2 - COM UTILIZAÇÃO DAS MANDATÁRIAS (Celebração dos instrumentos pelas Mandatárias)

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE		
AÇÃO	RESPONSÁVEL	Prazos

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 919 – CEP. 72251-701

Fone: (61) 3215-5919, 3215-3919

e-mail: dep.juniorferrari@camara.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal JÚNIOR FERRARI (PSD/PA)

Abertura do SIOP	SOF	De 23 a 26/04
Indicação de Beneficiários	Parlamentares	De 27/04 até 13/05
Divulgação dos Programas na Plataforma +Brasil	Concedente	Até 23/05
Envio das Propostas de Trabalho	Proponente	De 24/05 até 06/06
1. Análise das Propostas de Trabalho; 2. Complementação da Proposta de Trabalho; e, 3. Reanálise da Proposta de Trabalho	Concedente/Proponente	De 07/06 a 04/07
Envio para Mandatária	Concedente	05/07
Envio do Plano de Trabalho	Proponente	De 06/07 até 18/07
1. Análise do Plano de Trabalho; Complementação do Plano de Trabalho; 2. Reanálise do Plano de Trabalho; 3. Aprovação/Rejeição do Plano de trabalho; e, 4. Registro de Impedimento Técnico no SIOP	Proponente/ Mandatária	De 19/07 a 23/08
Consolidação dos Registros no SIOP e Divulgação dos Impedimentos no site do Ministério da Economia	SOF	De 24 a 29/08

Transferências Especiais:

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
AÇÃO	RESPONSÁVEL	Prazos
Abertura do SIOP	SOF	De 23 a 26/04
Indicação de Beneficiários no SIOP	Parlamentares	De 27/04 até 13/05
Divulgação dos Beneficiários na Plataforma +Brasil	M. Economia	Até 30/05
Aceite e Indicação de agência de relacionamento	Estado ou Município	Até 30/07
Registro de Impedimento Técnico no SIOP	M. Economia	Até 23/08
Consolidação dos Registros no SIOP e Divulgação dos Impedimentos no site do Ministério da Economia	SOF	De 24 a 29/08

Solicito que seja encaminhado o número da proposta para o meu gabinete tão logo seja cadastrada.

Para mais informações favor entrar em contato com meu Assessor Marcelo Andrade pelo WhatsApp (61) 99848.4255 ou pelo e-mail marcelo.andrade@camara.leg.br.

Atenciosamente,


JÚNIOR FERRARI
Deputado Federal – PSD/PA

Detalhar Ordem de Pagamento

Detalhe da Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento

2021OP001818

Documento Hábil

2021TF001808

Nota de Empenho

2021NE001900

Vinculação

405

Situação

OB Enviada à instituição bancária para pagamento

Data da Situação

02/08/2021

Data de Emissão

02/08/2021

Ordem Bancária

Ordem Bancária

2021OB801824

Ordenador de Despesa

""243.771-""

Data Assinatura Ordenador Despesa

30/07/2021

Gestor Financeiro

""821.731-""

Data Assinatura Gestor Financeiro

30/07/2021

Histórico de Eventos de Pagamento

Data - Hora ↕

Responsável ↕

Situação ↕

Data - Hora	Responsável	Situação
02/08/2021 - 9:30	sistema	OB Enviada à Instituição bancária para pagamento
30/07/2021 - 19:00	sistema	Assinada, aguardando geração da OB
30/07/2021 - 16:20	***.821.731-**-	Aguardando assinaturas do ordenador de despesas e/ou gestor financeiro
30/07/2021 - 16:13	***.821.731-**-	Aguardando Envio para o SIAFI

Exportar o conteúdo no formato [TXT](#), [CSV](#), [XLS](#), [PDF](#) ou [XML](#)

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 10 ▾

Dados do Plano de Ação

Situação do Plano de Ação: Ciente

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032021-012512

Ano

2021

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032021

Beneficiário

05131180000164 - MUNICIPIO DE OBIDOS

Banco

001 - Banco do Brasil

Agência

256-9

Conta

28685-0

Emenda Parlamentar

202140270001-JÚNIOR FERRARI

Valor de Custeio

R\$ 0,00

Valor de Investimento

R\$ 1.000.000,00



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 256-9
Conta corrente 28685-0 TRANSF ESPECIAIS-1505106
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/08/2021		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.992.171.000.000	1.000.000,00 C	
				003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T			
03/08/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.000.000,00 D	0,00 C
23/08/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						1.001.669,33 C	
Saldo						1.001.669,33 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/08/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/09/2021
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático						1.001.669,33	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE862775 JOSILENE NASCIMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ**

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE CURUMU – no Município de Óbidos – Pará.**1 Objeto****1.1 Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE CURUMU – no Município de Óbidos – Pará.**1.2 Custo Estimado:**Valor Total do Objeto **R\$ 229. 997,38**Valor da Emenda: **R\$ 200.000,00** – Cód. do Plano de Ação nº 09032021-012512.

Por se tratar de recursos de Transferências Especiais / Plataforma+Brasil, esclarecemos que o Município poderá fazer uso dos valores de rendimentos da conta, que conforme consta no extrato em anexo existe a possibilidade do valor dos rendimentos ser compatível com o excedente do valor destinado para a execução até a data de início da obra.

Caso não seja possível realizar o pagamento total com o valor de emenda + os rendimentos, o excedente será pago conforme (QDD SEMPOF) em anexo.

1.3 Base Legal:

O objeto deste Projeto Básico, enquadra-se na classificação de Obras e serviços de Engenharia, nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.4 Período de Contratação: Exercício 2021.**2 – Solicitante****2.1 Secretaria:** Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua: Deputado Raimundo Chaves

Nº: 338

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: PA

CEP: 68250-000

2.2 Secretário (a) Municipal:**JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA**

Decreto nº: 461/2021

Data/ano 21/07/2021

CPF: 752.202.702-06

RG: 4255582 – 2ª via

Expedição: 29/06/2017

Órgão Expedidor: PC/PA

End.: Rua: I, com travessa 04

Nº: s/n

Bairro: Perpétuo Socorro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

3 - Os Fiscais**3.1 Fiscal** **IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS**

Portaria nº: 06/2021-SEMPOF

Data/ano 23/08/2021

CPF: 008.797.192-57

RG: 6063306 Expedição: 14/03/2016

Órgão Expedidor: PC/PA

End.: Rua presidente Vargas

Nº 45

Bairro: Bairro Santa Terezinha

Cidade: Óbidos

Estado: PA

CEP: 68250-000

Situação Funcional: Efetiva

3.2 Fiscal **TARCISIO RIBEIRO CATIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Portaria	06/2021-SEMPOF	Data/ano	23/08/2021
CPF	010.016.352-13		
RG:	6253367	Expedição: 12/11/2020	Órgão Expedidor: PC/PA
Endereço:	Rua Antônio Fernandes		Nº 601
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos		Estado: PA
CEP: 68250-000			
Situação Funcional:	Contratado		
3.3Fiscal	CRISTHIAN ELISIÁRIO NAGAWO		
Portaria nº	06/2021-SEMPOF	Data/ano	23/08/2021
CPF	002.287.163-41		
RG: 6673552	Expedição: 25/07/2018		Órgão Expedidor: PC/PA
Endereço: Rua Justo Chermont		Nº 898	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos		Estado: PA
CEP: 68250-000			
Situação Funcional:	Contratado		
3.4 Fiscal	ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO ALBUQUERQUE		
Portaria nº:	06/2021-SEMPOF	Data/ano	23/08/2021
CPF:	776.413.102-49		
RG:	4837960	Expedição: 07/03/2018	Órgão Expedidor: PC/PA
Endereço:	Rua: Abdias de Arruda		Nº 206
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos		Estado: PA
CEP: 68250-000			
Situação Funcional:	Contratada		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços, datar e atestar, assim como avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao Secretário, para que o mesmo tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelos Fiscais, indicados neste Projeto Básico aos quais competirá: Receber e Verificar a qualidade dos serviços prestados, datar, atestar, acompanhar Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	Os Fiscais da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

4 - Local para Execução da Obra

Local **COMUNIDADE CURUMU / Município de Óbidos-Pará**

End.: **COMUNIDADE CURUMU** – no Município de Óbidos – Pará, latitude:
1°50'26.73"S longitude: 55°38'46.71"O

S/N

Cidade: Óbidos

Estado:

PA

CEP: 68250-000

5 - Justificativa do Serviço

A Licitação se justifica visando a realização de processo licitatório para à Contratação de mão de obra especializada para executar os serviços de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE CURUMU**, e havendo direcionamento e disponibilidade do recurso, através de emenda parlamentar nas transferências especiais / Plataforma+Brasil, direcionada ao Objeto em questão, o Município/Administração solicita a presente Licitação.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Conforme Planilhas Orçamentárias com os valores e Cronogramas em anexo.

7 - Obrigações

7.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Projeto Básico
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução da Obra, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados na obra, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** que antecede a entrega da OBRA, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução da Obra;
- f) **Entregar** a Obra objeto deste Projeto Básico no Prazo Máximo (**Obedecendo os prazos previstos no Cronograma de execução de Obra e na Ordem de Serviço**), a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo Fiscal Técnico da Prefeitura e o Prefeito, em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Projeto Básico.
- g) Fornecer garantia formal para a Obra, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **6 (Meses)**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fornecedor ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de execução;
- h) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

i)	Caso a obra ou os serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
j)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega da Obra;
k)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos objetos do presente Projeto Básico e Edital de Licitação;
l)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
m)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
n)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
o)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega da obra, sempre que houver necessidade;

7.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, e-mail ou ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente datadas e assinadas pelo (a) Fiscal e Prefeito Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na obra objeto deste projeto básico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste projeto básico;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE
----	---

8 – Entrega/Execução da Obra

- | | |
|----|---|
| a) | A Entrega da Obra será conforme previsto no Projeto Básico; |
| b) | A execução dos Serviços deste Projeto Básico será no local informado conforme item 4 ; |
| c) | Poderá ser admitido prorrogação de prazo da obra, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 15 (quinze) dias que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública; |
| d) | A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega; |
| e) | A Obra de que trata este PROJETO BÁSICO, deverá ser entregue no local indicado no item 4; |

9 - Recebimento e Critérios de Aceitação dos Objetos

O objeto deste projeto básico será recebido:

- | | |
|----|--|
| a) | Provisoriamente , até 15 (quinze) dias úteis após à entrega da Obra, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidos no Projeto Básico; |
| b) | Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital, seus anexos, e sua consequente aceitação; |
| c) | Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade na obra, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 30 (trinta dias) úteis à contar da data do recebimento da notificação; |
| d) | O recebimento e execução do objeto deste PROJETO BÁSICO serão confiados aos Fiscais indicados pelo Secretário, através do Termo de Recebimento; |

10 - Das Condições de Pagamento

- | | |
|----|--|
| a) | Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; |
| b) | Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do cumprimento de cada etapa do cronograma físico-financeiro e do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo Fiscal designado e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária. |
| c) | Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo Fiscal, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

11 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13 - Anexos

Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, Projeto e Declaração SINAPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Óbidos/PA, de, 23 de agosto de 2021.

Josilene do Nascimento Silva
Josilene do Nascimento Silva

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 461/2021